



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.027 DE 20 DE JUNHO DE 2001

(Autoria do Ver. José Onório da Silva)

“Declara de utilidade pública a Associação de Segurança de Indaiatuba - ASSIN.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DE SEGURANÇA DE INDAIATUBA – ASSIN, constituída aos 20 de maio de 1999, com sede no município de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de junho de 2001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

